



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº. 1038 de 05 de setembro de 2013

“Dá denominação a Estrada Municipal de Gonçalves e outras providências”.

O Povo do Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O trecho da Estrada Municipal no início da Avenida Francisco Tertuliano Ribeiro Neto até o término da Estrada após o Condomínio Mirante das Cerejeiras, distância de 1500 metros, passa a denominar-se “**Estrada Municipal Sebastião Inácio da Rosa**”.

Art.2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local e pertinente comunicação a EBCT, TELEMAR/OI, CEMIG, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 05 de setembro de 2013


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 05/09/13
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

05 SET. 2013

Gonçalves, 14 : 20 hs.

Recebi em